

LEI MUNICIPAL Nº. 0501/2008.

**INSTITUI COMO EVENTO OFICIAL
DO MUNICÍPIO O FESCAP –
FESTIVAL DA CANÇÃO DE APIACÁS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E A DD. PREFEITA MUNICIPAL, SILDA KOICHEMBORGER, SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - O FESCAP – Festival da Canção de Apiacás passa a ser um evento Musical do Município, e será realizado no início do 2º semestre de cada ano.

Artigo 2º - O FESCAP terá uma comissão organizada composta de 09 pessoas, que obedecerá ao seguinte critério para sua composição:

- a) 03 componentes indicados pelo Executivo;**
- b) 03 componentes indicados pelo Legislativo;**
- c) 03 componentes indicados pelas entidades representativas no Município.**

Parágrafo Único: A presidência da Comissão será convocada por deliberação de seus membros.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora será renovada a cada ano, sempre no mês anterior que se efetivar o evento.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL EM, 09 DE MAIO DE 2008.

SILDA KOICHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-
